



MUNICÍPIO DO RECIFE

Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 28, celebrado em 05 de abril de 2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na forma abaixo:

As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Gestão n.º 28, celebrado em 05 de abril de 2016, CONSIDERANDO: Nota Técnica SESAU/SERMAC/GGAI n.º 7/2026, datada em 23.02.2026 (id. 7305731); Ofício HCP Gestão n.º 10/2026, de 04.02.2026 (id. 7155738); Plano de Trabalho (id. 7405288); cópias do Contrato, Termos Aditivos e Apostilamentos anteriores (id. 7389729 - 7389749); Comprovante de CNPJ (id. 7291493); Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (id. 7308248); Certidões Negativas (id. 7312743, 7291504, 7291506, 7309080, 7291509); Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS (id. 7291510); Ata - Assembleia Geral (id. 7291497); Ata de Reunião (id. 7291496); D.O.M. - Edição n.º 015, datado em 05.02.2026 (id. 7338002); Nota Técnica SESAU/CGAB/UCGOSS n.º 27/2026, datado em 23.02.2026 (id. 7291985); Despacho de Autorização (id. 7290533 e 7339153); Relatório Anual de Gestão (id. 7291498); Justificativa SESAU/SEGEPE/UCGOSS n.º 7/2026, de 22.02.206 (id. 7291482); Parecer da Unidade de Prestação de Contratos – UCGOSS/UPC (id. 7300647); Relatório Trimestral de Fiscalização e Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão n.º 28/2016 (id. 7335107 e 7318481), têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 28/2016:

- 1.1. A atualização da representação da CONTRATADA, passando o Hospital do Câncer de Pernambuco/Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC a ser representado, no âmbito deste Contrato de Gestão, por ISABELA CRISTINA COUTINHO DE ANDRADE NEIVA COELHO, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade n.º 3.049.471 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 685.531.614-04, Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração constante nos autos;
- 1.2. A formalização da ampliação do escopo assistencial do Hospital da Mulher do Recife – Dr.ª Mercês Pontes da Cunha (HMR), à execução de ações no âmbito do Programa Agora Tem Especialista, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

§1º. O valor mensal de custeio do Contrato de Gestão passa de R\$ 8.095.808,04 (oito milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos) para R\$ 9.609.176,61

Camilla Andrade
Gerência Jurídica de Convênios,
Contratos de Gestão e Parcerias
Mat. 123865-5

1

Av. Cais do Apolo, n.º 925, Bairro do Recife/PE | CEP: 50030-903

Stephanie Pessoa
Gerente Geral de
Assuntos Jurídicos
GGAJ/SESAU/PCR



MUNICÍPIO DO RECIFE

(nove milhões, seiscentos e nove mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), representando acréscimo mensal de R\$ 1.513.368,57 (um milhão, quinhentos e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

§2º. Fica aprovado o Plano de Investimento 2026/2027, no valor estimado de R\$ 766.594,47 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado à aquisição de equipamentos permanentes necessários ao cumprimento das metas pactuadas.

§3º. As despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

4801. 1.10.302. 1238. 2085 1012- 335085- GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA - FONTE 600.

4801. 1.10.302. 1238. 1658 134 - 445042- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FONTE 500.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde a tempestividade da publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livre próprio da Procuradoria-Geral do Município, conforme dispõe o art. 60 da Lei n.º 8.666/1993.

Recife, 09 de MARÇO de 2026.

Luciana Caroline Albuquerque d' Angelo
LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D' ANGELO

Secretária de Saúde
Município do Recife
CONTRATANTE

Camila Andrade
Gerência Jurídica de Convênios,
Contratos de Gestão e Parcerias
Mat. 123865-5

2

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife/PE | CEP: 50030-903

Stephanie Pessoa
Stephanie Pessoa
Gerente Geral de
Assuntos Jurídicos
GGAJ/SESAU/PCR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DO RECIFE

Isabela C. C. de A. Neiva Coelho

ISABELA CRISTINA COUTINHO DE ANDRADE NEIVA COELHO

Superintendente Geral

Hospital do Câncer de Pernambuco/Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Anna Karla G. de N...*

CPF/MF



2. _____

CPF/MF nº _____